ARQUIVO CAIXA Nº



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de São Paulo

### EXERCÍCIO DE 2020

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁRARAQUARA

Doc. Processado: PROJETO DE LEI nº **033**/2020

Data do protocolo: 23/01/2020	Regime de tramitação: <u>DE URGÊNCIA</u>	Data final para apreciação 26/02/2020
-------------------------------	--	---------------------------------------

#### Assunto:

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para o fornecimento de alimentação escolar para novas unidades escolares de educação infantil do Município, e dá outras providências.



### MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. <u>002</u> PROC. <u>044/20</u> C.M. <u>Adricas</u>

OFÍCIO/SJC Nº 0030/2020

Em 23 de janeiro de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

#### Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), e dá outra providência.

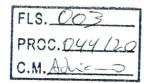
A abertura do crédito se refere à contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação escolar para novas unidades escolares de educação infantil do município de Araraquara.

Trata-se de projeto piloto com o intuito de implantar uma nova experiência do modelo da alimentação escolar do município de Araraquara, abrangendo 3 (três) novas unidades escolares de educação infantil e 1 (uma) nova unidade escolar de ensino fundamental, todas localizadas no Vale Verde. Ademais, o projeto se baseia nos princípios e diretrizes preconizados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), suas legislações e, principalmente, no contexto da segurança alimentar e nutricional, que objetiva a garantia do acesso regular a uma alimentação saudável, de qualidade e em quantidade suficiente para suprir as necessidades orgânicas dos assistidos pela Rede Municipal de Ensino de Araraquara durante sua permanência na escola.

Salienta-se que o objetivo é propiciar, por meio de cardápio equilibrado, condições que favoreçam a saúde adequada, principalmente àqueles que necessitem de atenção específica e se encontrem em situação de vulnerabilidade social, respeitando a individualidade biológica entre as diferentes faixas etárias, além de permitir a compreensão do uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares do município de Araraquara, o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e a melhoria do rendimento escolar.

Por fim, há que justificar que a contratação tem como princípio norteador a eficiência, tornando mais eficazes os serviços de alimentação, uma vez que desburocratiza a aquisição de gêneros, elimina o excesso de processos licitatórios, reduz custos públicos com compra e manutenção de veículos, utensílios, equipamentos e propicia maior agilidade na manutenção e reposição de mão de obra especializada.





### MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

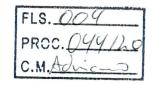
Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para/renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**Prefeito Municipal





# PROJETO DE LEI № 033/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outra providência.

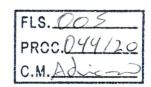
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação escolar para novas unidades escolares de educação infantil do Município, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
FUNCIONAL PROGRAM	ÁTICA	
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0018.2	ATIVIDADE	
12.365.0018.2.310	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 1.900.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.900.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
FUNCIONAL PROGRAM	ÁTICA	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.9018.2	ATIVIDADE	
12.361.0018.2.310	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 1.900.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$ 1.900.000,00
	Jurídica	
FONTE DE RECUBSO	1 - Tesouro	





### MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 23 de janeiro de 2020.

**EDINHO SILVA** 

Prefeito Monicipal



## Câmara Municipal de Araraquara

FLS. <u>006</u>. PROC. <u>044/20</u> C.M. Adrie

#### **DESPACHOS**

### Processo nº 044/2020

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

3cguintes mion	mações, para deminção do me	o para sua correta trainitação.
Regime de tramitação: <b>DE URGÊNCIA</b>	RGÊNCIA ÚNICA	
Data de recebimento: 23 JAN 2020	Prazo para apreciação: <b>26 FEV 2020</b>	MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA

Comissões Permanentes que deverão se manifestar:

- 1 Comissão de Justiça, Legislação e Redação;
- 2 Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento;
- 3 Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.

À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.

Araraquara, 23 de janeiro de 2020.

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA

Diretor Legislativo

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara,\_

2 4 JAN. 2020

. TENENTE SANTANA

Presidente



## Câmara Municipal de Araraquara

Comissão de Justiça, Legislação e Redação



051

/2020

Projeto de Lei nº 33/2020

Processo nº 44/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para o fornecimento de alimentação escolar para novas unidades escolares de educação infantil do Município, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos especiais ou suplementares (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica).

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões

2 4 JAN. 2020

Paulo Landim Presidente da CJLR

José Carlos Porsani

Lucas Grecco



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUAR AROSP

Folha

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº

/2020

Processo nº 44/2020

Projeto de Lei nº 33/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para o fornecimento de alimentação escolar para novas unidades escolares de educação infantil do Município, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

2 4 JAN. 2020

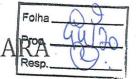
Zé Luiz (Zé Macaco) Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus



## Câmara Municipal de Araraqua



### Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social

PARECER Nº

013

/2020

Projeto de Lei nº 33/2020

Processo nº 44/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para o fornecimento de alimentação escolar para novas unidades escolares de educação infantil do Município, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

2 4 JAN. 2020

Gerson da Farmácia Presidente da CSEDS

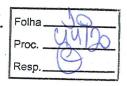
Jéferson Yashuda

Zé Luiz (Zé Macaco)

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.  Araraquara,
Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador
Nos termos do arigo 268, do Regimento Interno Araraquara,

.





### CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA <u>AUTÓGRAFO NÚMERO 028/2020</u> <u>PROJETO DE LEI NÚMERO 033/2020</u>

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação escolar para novas unidades escolares de educação infantil do Município, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO -
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA
12	EDUCAÇÃO
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL .
12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.365,0018.2	ATIVIDADE
12.365.0018.2.310	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR R\$ 1.900.000,00
CATEGORIA, ECONÔM	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R\$ 1.900.000,00 Jurídica
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	·

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

	the state of the s	
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	y - 1
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	•
FUNCIONAL PROGRA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0018.2	ATIVIDADE	
12.361.0018.2.310	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 1.900.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$ 1.900.000,00
3 · ·	Jurídica	

JAMARA MUNICIPAL DE ABARAQUARA

Pracinante

1

Folha_	1)	podziestnawica
Proc	44	20
Resp	(9)	

FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro

Årt.  $3^{\circ}$  Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

TENENTE SANTANA
Presidente



### CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

# Palacete Vereador Carlos Alberto Manço Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Oficio nº 021/2020-DL

Araraquara, 29 de janeiro de 2020

Resp.

A Sua Excelência o Senhor Edson Antonio Edinho da Silva Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Encaminhamento de autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2020 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	'Autoria.	Ementa
011/2020	401/2019	Vereador e Presidente Tenente Santana	Denomina Avenida Sargento Armando de Souza via pública do Município.
012/2020	034/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
013/2020	013/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre o termo inicial para as jornadas de trabalho fixadas pelas Leis nº 9.800, 9.801 e 9.802, de 27 de novembro de 2019, e dá outras providências.
014/2020	019/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção social nos termos em que especifica e dá outras providências.
015/2020	020/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção social nos termos em que especifica e dá outras providências.
016/2020	021/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais nos termos em que especifica e dá outras providências.
017/2020	022/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais nos termos em que especifica e dá outras providências.
018/2020	023/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais nos termos em que especifica e dá outras providências.
019/2020	024/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção social nos termos em que especifica e dá outras providências.
020/2020	025/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
021/2020	026/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera dispositivos da Lei nº 6.594, de 20 de julho de 2007.
022/2020	027/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
023/2020	028/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 8.867, de 6 de janeiro de 2017, e a Lei nº 9.797, de 22 de novembro de 2019, explicitando as atribuições de referenda aos atos normativos de competência do Prefeito Municipal.
024/2020	029/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
025/2020	030/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
026/2020	031/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
027/2020	032/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Regulamenta, no âmbito do município de Araraquara, os procedimentos para a garantia do acesso à informação, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do "caput" do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil, e dá outras providências.
028/2020	033/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Atenciosamente,

TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: <a href="mailto:legislativo@camara-arq.sp.gov.br">legislativo@camara-arq.sp.gov.br</a>
<a href="mailto:www.camara-arq.sp.gov.br">www.camara-arq.sp.gov.br</a>





### MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha <u>013</u> Proc. <u>04/1010</u> Resp. \_\_\_\_\_

#### OFÍCIO SMJC/EAO Nº 003/2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor:

Em 07 de fevereiro de 2020

Processo nº

À Gerência de Gestão da Informação Para os devidos fins.

Valdemar Martins Neto Mouco Diretor Legislativo

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9863	30/01/2020	020/2020 "	025/2020
9864	30/01/2020	022/2020	027/2020
9865	30/01/2020	024/2020	029/2020
9866	30/01/2020	025/2020 *	030/2020
9867	30/01/2020	026/2020	031/2020
9868	30/01/2020	012/2020	034/2020
9869	30/01/2020	028/2020	033/2020
9872	05/02/2020	031/2020	003/2020
9873	05/02/2020	034/2020	037/2020
9874	05/02/2020	035/2020	. 038/2020
9875	05/02/2020	036/2020	039/2020
9876	05/02/2020	032/2020	. 041/2020
9877	05/02/2020	033/2020	042/2020

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

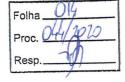
MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executivo de Justiça e Cidadania

("RAP").

15:31 67/62/2020 001148 PONDOLO-SYMA WHICIPL WEERWA





#### LEI Nº 9.869

### De 30 de janeiro de 2020 Autógrafo nº 028/2020 — Projeto de Lei nº 033/2020 Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 (vinte e oito) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação escolar para novas unidades escolares de educação infantil do Município, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA	
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0018.2	ATIVIDADE	
12.365.0018.2.310	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 1.900.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$ 1.900.000,00
	Jurídica	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

	02	PODER EXECUTIVO
	02\10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
	02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
	12	EDUCAÇÃO
	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL
	12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
	17/361.0018.2	ATIVIDADE
	1	





12.361.0018.2.310	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 1.900.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$ 1.900.000,00
	Jurídica	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Prefeito Mynicipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2020. ("RAP").